



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

---

**LEI Nº 1.492, de 23/08/2017.**

**Autoriza o Poder Executivo a ceder, a título de Cessão de Uso, da via pública que menciona, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Fama Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, Direito Real de Uso à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, que utilizará de 3,0 (três) metros de comprimento por 0,70 (setenta) centímetros de largura e 2,0 (dois) de altura sobre a calçada da via pública localizada na Rua Ulisses Fonseca para fins de instalação de padrão de energia e comando de uma elevatória instalada no local.

Art. 2º. A presente Concessão de Direito Real de Uso poderá resolver-se a qualquer tempo desde que o Concessionário dê destinação diversa ao imóvel da estabelecida no artigo 1º, desta Lei, ou interrompa a funcionalidade da elevatória por mais de 06 (seis) meses.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fama, 23 de agosto de 2017.

**OSMAIR LEAL DOS REIS**  
**Prefeito Municipal**